



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS
E.E. PEI “Augusto Pereira de Moraes”
Av. Olsen, 315 - Centro - Penápolis, SP - CEP: 16.300-025
Telefone: (0XX18) 3652-0890 / (0XX18) 3652-5542
E-mail: e030466a@educacao.sp.gov.br

EDITAL 04/2024

PROJETO DE APOIO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PATI (PROATEC)

A Direção da EE PEI “Augusto Pereira de Moraes ”, situada, na Avenida Olsen, nº 315, Centro, Penápolis/SP, com fundamento na Resolução SEDUC 15 de 29/02/2024, alterada pela Resolução SEDUC 24 de 02/04/2024, torna público o processo para seleção de docente para a função de Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação PROATEC.

I – Das Atribuições:

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I- apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;

II - orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets, etc.;

III- apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV - dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;

V- formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classe para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI- apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII- identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

VIII – informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados ao Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

II – Dos requisitos:

I- Ser docente efetivo ou estável da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente;

II - Na impossibilidade da atuação de docente efetivo ou estável, ser docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16/07/2009 poderá atuar no projeto, desde que possua no mínimo 8 (oito) aulas regulares atribuídas.

§ 1º – No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§ 2º – O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

III – Procedimentos para a seleção:

A seleção cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Coordenadores de Gestão Pedagógica e o Supervisor de Ensino/ Educacional, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

IV– Das Vagas da unidade escolar:

1(um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas por período determinado – até 28/10/2024 (Licença Maternidade).

V – Da Carga Horária

- A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais na seguinte conformidade:

1 - 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PENÁPOLIS
E.E. PEI "Augusto Pereira de Moraes"
Av. Olsen, 315 - Centro - Penápolis, SP - CEP: 16.300-025
Telefone: (0XX18) 3652-0890 / (0XX18) 3652-5542
E-mail: e030466a@educacao.sp.gov.br

2 - 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 - 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi selecionado.

V – Da Inscrição

Período de Inscrição: 17/09/2024 à 19/09/2024.

O docente interessado deverá encaminhar a proposta de trabalho na Secretaria da Escola ou enviar no e-mail e030466a@educacao.sp.gov.br.

VI – Entrevistas

As entrevistas serão agendadas com prévia comunicação aos candidatos.

Penápolis, 17 de setembro de 2024

César Paes
Diretor de Escola